



Processo	Folha

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

DE: ALANNE FREITAS

EMPRESA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

PEDIDO:

A **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

1. O edital informa que o critério de julgamento será: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", no entanto não informa como os lances devem ser delineados. Questionamos qual PREÇO dever ser considerado quanto do envio dos lances: o Preço Global **Mensal** ou; o Preço Global **Anual** ou; UNITÁRIO MENSAL ou ANUAL ou TOTAL MENSAL OU ANUAL, OU o Preço Global do **Contrato**?

2. Tendo em vista, o edital não consta divergência entre o prazo de entrega:

EDITAL - 10.4.4 - O prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho, para as quantidades requisitadas para cada item;
TERMO DE REFERENCIA - 3.1- O prazo de entrega do objeto será de no máximo 15 (quinze) dias corridos (conforme cronograma a ser enviado pelo Setor de Tecnologia da Informação/SAH/HSJB), a contar da data de recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato.

QUAL PRAZO DEVO SEGUIR?

3. Tendo em vista, o edital ser silente quanto **Período total locação? Renovável por quantos meses?**

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida.

RESPOSTA:

Prezada, bom dia!

No ITEM 01, o preço a ser considerado para o envio dos lances é o valor total (para licitação tradicional, diferente de SRP que o considerado é o valor unitário). De qualquer modo, no momento da disputa essa opção aparece para o licitante.

Quanto ao ITEM 02, o valor a ser considerado para o prazo de entrega são 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme item 10.4.4 do edital. O item 3.1 saiu com erro de digitação.



Processo	Folha

Quanto ao ITEM 03, o prazo do contrato são de 12 (doze) meses, conforme item 17.4 do edital, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 19 de Outubro de 2021.

Kamilla Ribeiro S. Telles
Pregoeira – SAH

AO

HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 SAH/HSJB

A **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

1. O edital informa que o critério de julgamento será: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", no entanto não informa como os lances devem ser delineados. Questionamos qual **PREÇO** dever ser considerado quanto do envio dos lances: o **Preço Global Mensal** ou: o **Preço Global Anual** ou: **UNITÁRIO MENSAL** ou **ANUAL** ou **TOTAL MENSAL OU ANUAL**, OU o **Preço Global** do **Contrato**?

2. Tendo em vista, o edital não consta divergência entre o prazo de entrega:

EDITAL - 10.4.4 - O prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho, para as quantidades requisitadas para cada item;

TERMO DE REFERENCIA - 3.1- O prazo de entrega do objeto será de no máximo 15 (quinze) dias corridos (conforme cronograma a ser enviado pelo Setor de Tecnologia da Informação/SAH/HSJB), a contar da data de recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato.

QUAL PRAZO DEVO SEGUIR?

3. Tendo em vista, o edital ser silente quanto **Período total locação? Renovável por quantos meses?**

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,
Alanne Freitas

Departamento Governo
E-mail: edital@vixbot.com.br
Tel (+55) 61 – 3968.9990
www.vixbot.com.br